

<b>Código do Procedimento</b>	09DQS2020
-------------------------------	-----------

<b>Designação do Posto de Trabalho/ Função</b>	Técnico Superior de Segurança e Saúde no Trabalho (Nível VI)		
<b>Local de trabalho principal</b>	Área de Abrangência da ABMG – Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A.		
<b>Duração semanal e diária do trabalho</b>	35H/7H		
<b>Direção Orgânica a que pertence</b>	Direção de Qualidade e Segurança		
<b>N.º máximo de trabalhadores a recrutar</b>	2 (com constituição de reserva de recrutamento)		
<b>Tipo de necessidade</b>	<input type="checkbox"/> Temporária – T. Certo <input type="checkbox"/> Temporária – T. Incerto <input checked="" type="checkbox"/> Permanente		
<b>Remuneração base</b>	1.241,77€	<b>Subsídio de refeição</b>	4,77 (ou cartão refeição)
<b>Outros direitos e regalias</b>			

<b>Caracterização sumária do posto de trabalho</b>
Responsável pela Segurança e Saúde no Trabalho da ABMG implementando e dando resposta ao preconizado legalmente para esta área de atuação.

<b>Principais tarefas, atribuições e responsabilidades (De acordo com o mapa da função ou perfil de competências)</b>
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Implementar o sistema de Gestão de Segurança e Saúde na empresa e garantir a sua implementação junto com o empregador dos requisitos legais na área da Segurança e Saúde no Trabalho;</li> <li>2. Informar o empregador e os colaboradores sobre as atividades insalubres, perigosas e penosas existentes na empresa, seus riscos específicos, bem como as medidas preventivas e corretivas para minimizar ou eliminar os mesmos, bem como, informar o empregador, através de pareceres técnicos, sobre os riscos exigentes nos ambientes de trabalho, bem como orientá-los sobre as medidas preventivas e corretivas a aplicar;</li> <li>3. Acompanhar os trabalhos desenvolvidos pelos colaboradores da empresa em toda a sua área de abrangência, assim como os trabalhos subcontratados, realizados por entidades externas, garantir o cumprimento legal das regras de Segurança e Saúde nos vários riscos inerentes aos trabalhos desenvolvidos na empresa. Avaliando dessa forma as condições ambientais de trabalho e emitindo pareceres técnicos que suportem o planeamento e a organização do trabalho de forma segura para o trabalhador;</li> <li>4. Analisar os métodos e os processos de trabalho e identificar os fatores de risco de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho e a presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador, propondo medidas para a sua eliminação ou minimização, mantendo a Avaliação de Riscos sempre atualizada bem como a elaboração do plano de prevenção de riscos, elaborando a planificação dos serviços de Segurança e Saúde de acordo com a área de atividade económica da empresa;</li> <li>5. Manter atualizados todos os documentos relativos à implementação do sistema de Segurança e Saúde no Trabalho, bem como ser responsável pelo seu arquivo e organização;</li> <li>6. Elaborar e manter atuais todos os procedimentos de segurança e saúde do trabalho e avaliando os resultados alcançados, adequando as estratégias utilizadas de maneira a integrar o processo de melhoria contínua, de forma planeada e integrada no processo produtivo da empresa, com vista a proteção do trabalhador;</li> <li>7. Executar programas de prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho nos ambientes de trabalho, com a participação dos trabalhadores, acompanhando e avaliando seus resultados, bem como sugerindo constante atualização dos mesmos estabelecendo procedimentos a serem seguidos;</li> <li>8. Executar e garantir a implementação das normas de segurança referentes a projetos de construção, aplicação, reforma, arranjos físicos e de fluxos, com vistas à observância das medidas de segurança e saúde no trabalho, quer pelos colaboradores da ABMG, quer por colaboradores externos;</li> <li>9. Encaminhar aos setores e áreas competentes normas, regulamentos, documentação, dados estatísticos, resultados de análises e avaliações, materiais de apoio técnico, educacional e outros de divulgação para conhecimento e autodesenvolvimento do trabalhador;</li> </ol>

10. Indicar, solicitar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, máquinas e equipamentos e todos os recursos considerados indispensáveis, de acordo com a legislação vigente, dentro das qualidades e especificações técnicas recomendadas, avaliando seu desempenho;
11. Orientar as atividades desenvolvidas por empresas contratadas, quanto aos procedimentos de segurança e higiene do trabalho previstos na legislação ou constantes em contratos de prestação de serviço;
12. Executar as atividades ligadas à segurança e saúde do trabalho utilizando métodos e técnicas científicas, observando dispositivos legais e institucionais que objetivem a eliminação, controle ou redução permanente dos riscos de acidentes do trabalho e a melhoria das condições do ambiente, para preservar a integridade física e mental dos trabalhadores;
13. Realizar o levantamento e elaborar os dados estatísticos de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, calcular a frequência e a gravidade destes para ajustes das ações preventivas, normas regulamentos e outros dispositivos de ordem técnica, que permitam a proteção coletiva e individual;
14. Articular-se e colaborar com os setores responsáveis pelos recursos humanos, fornecendo-lhes resultados de levantamento técnicos de riscos das áreas e atividades para subsidiar a adoção de medidas de prevenção a nível de pessoal, bem como na gestão e agendamento da Medicina no Trabalho, garantindo a interface entre a ABMG e os Serviços de Medicina no Trabalho dando cumprimento ao preconizado legalmente;
15. Realizar as comunicações necessárias garantindo a colaboração com as entidades externas, cumprindo as comunicações obrigatórias na matéria de prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais, bem como outras comunicações que possam vir a ser necessárias;
16. Promover em conjunto com os serviços de medicina no trabalho ações de educação para a saúde e hábitos de vida saudáveis;
17. Realizar ações de formação internas na área da Segurança e Saúde no Trabalho sempre que seja necessária a abordagem e atualização dessa área por parte dos trabalhadores, promovendo ainda ações de sensibilização;
18. Cooperar com as atividades e na implementação de regras de gestão ambiental, de acordo com o Plano de Gestão Ambiental da empresa, orientando quanto ao tratamento e encaminhamento de resíduos, incentivando e conscientizando o trabalhador da sua importância para a vida;
19. Dar apoio na planificação e implementação de requisitos nas áreas da Qualidade da Água de Consumo Humano, Controlo da Qualidade das Águas Residuais, na implementação dos Sistemas de Gestão da Qualidade, organização da formação e na implementação dos requisitos ambientais legais para a nossa área de atividade;

<b>Requisito (s) obrigatório (s) para o exercício da função</b>	<b>Habilitações</b>	TSSST (Nível VI)
	<b>Qualificações e Certificações</b>	Carta de condução; CAP de Formador; Formação em Ambiente e Qualidade (Preferencial)
	<b>Experiência profissional</b>	Mínimo 4 anos

#### **Perfil de competências pretendido**

Boa capacidade de liderança, resistência ao stress, proatividade e empreendedorismo, rigoroso, organizado, polivalente, dinâmico, boa capacidade de comunicação oral e escrita, bom relacionamento interpessoal, espírito de equipa e entreadajuda, capacidade de resolução de problemas, assíduo e pontual, vontade de aprender. Sendo no desenvolvimento do seu trabalho desprendido e expedito na resolução de problemas. Capacidade de aprender com facilidade novos programas informáticos. Com formação em Engenharia do Ambiente, Saúde Ambiental, Engenharia da Segurança ou similares (Preferencial).

#### **Método (s) de seleção a utilizar**

O método de seleção será composto por três fases sequenciais: (A) Avaliação Curricular, (B) Entrevista Pessoal de Seleção e (C) Simulação Profissional.

##### **A. Avaliação Curricular**

A Análise Curricular será expressa numa escala de 0 a 100 valores, valoração até às décimas segundo a seguinte fórmula:

$$AC = HA \times 40\% + EP \times 40\% + FP \times 20\%$$

Sendo que,

HA = Habilitações Académicas

EP = Experiência Profissional

EP=EPTSS + EPAC

EPTSS = Experiência como Técnico de Segurança e Saúde

EPAC = Experiência Profissional em Áreas Complementares (Formador, Gestão da Qualidade, Ambiente, Coordenação de Segurança em Obra)

FP = Formação Profissional

- a) Habilitação Académica: candidatos(as) com licenciatura em Engenharia Ambiental, Engenharia da Segurança ou Saúde Ambiental, pontuam 100; candidatos(as) com licenciaturas similares às referidas anteriormente (Engenharia Ambiental, Engenharia da Segurança ou Saúde Ambiental), pontuam 70; candidatos(as) com escolaridade inferior ao ensino superior, pontuam 0;
- b) Experiência Profissional:
  1. Experiência como Técnico de Segurança e Saúde: candidatos(as) com 4 anos de experiência, pontuam 60; com mais de 4 anos e até 8, pontuam 70; com 8 ou mais anos de experiência, pontuam 80.
  2. Experiência Profissional em Áreas Complementares: candidatos(as) com 4 anos de experiência, pontuam 10; com mais de 4 anos e até 8, pontuam 15; com 8 ou mais anos de experiência, pontuam 20.
- c) Formação Profissional: Formação Profissional em áreas relevantes para o posto a que se candidata: por cada ação de formação frequentada 20 pontos, até ao limite de 5 ações nos últimos 3 anos.

#### B. Entrevista Pessoal

Serão admitidos à fase de entrevista os 15 candidatos com melhor classificação.

Para efeitos de avaliação final da Entrevista Pessoal de seleção, os fatores de avaliação e respetiva ponderação serão os seguintes:

- Orientação para o serviço público (10%)
- Organização e método de trabalho (10%)
- Motivação (10%)
- Comunicação e fluência verbal (10%)
- Relacionamento interpessoal (10%)
- Trabalho de equipa e cooperação (10%)
- Tolerância à pressão e contrariedades (10%)
- Adaptação e melhoria contínua (10%)
- Iniciativa e autonomia (10%)
- Responsabilidade e compromisso com o serviço (10%)

O júri atribuirá a cada candidato/a entrevistado/a uma classificação em cada fator expressa em 5,4,3,2 ou 1 valores, consoante o júri considere que o/a candidato/a demonstrou possuir, relativamente ao fator em questão, um nível, respetivamente, Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente.

A avaliação final da Entrevista Pessoal de seleção será expressa numa escala de 0 a 5, até às décimas, sendo convertida, para efeitos da fase de classificação final da candidatura numa escala de 0 a 100, pela multiplicação do valor por 20.

#### C. Simulação Profissional

Será apresentada uma proposta de desenvolvimento de um *Work Sample* a cada candidato após a entrevista de trabalho, sendo que serão admitidos os colaboradores que estiverem presentes na entrevista.

O trabalho proposto será desenvolvido, com duração de uma hora, e será realizado na hora seguinte à concretização da entrevista de trabalho, pelo que serão disponibilizadas ferramentas tecnológicas para a realização do mesmo.

Para efeitos de avaliação final do *Work Sample* proposto, os fatores de avaliação e respetiva ponderação serão os seguintes:

- Criatividade e originalidade (20%)
- Conteúdo técnico / rigor científico (20%)

- Adequação e enquadramento à realidade (20%)
- Formatação gráfica e apresentação (20%)
- Precisão e síntese de ideias escritas (20%)

O júri atribuirá a cada candidato/a entrevistado/a uma classificação em cada fator expressa em 5,4,3,2 ou 1 valores, consoante o júri considere que o/a candidato/a demonstrou possuir, relativamente ao fator em questão, um nível, respetivamente, Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente.

A avaliação final da Simulação Profissional será expressa numa escala de 0 a 5, até às décimas, sendo convertida, para efeitos da fase de classificação final da candidatura numa escala de 0 a 100, pela multiplicação do valor por 20.

**CLASSIFICAÇÃO FINAL:**

A classificação final (CF) será considerada até às décimas, será resultado da média das classificações obtidas nos três métodos de seleção de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = 50\% \times A + 30\% \times B + 20\% \times C$$

<b>Prazo para apresentação de candidaturas</b>	15 de janeiro de 2021 às 23h59
<b>Forma de apresentação da candidatura</b>	Por correio eletrónico para o endereço <a href="mailto:recursoshumanos@abmg.pt">recursoshumanos@abmg.pt</a>
<b>Documento (s) a apresentar com a candidatura</b>	Formulário de Candidatura, Curriculum Vitae, Certificado de Habilitações, Certificado de Aptidão Profissional de TSSST (Nível VI) e Certificado de Aptidão Profissional de Formador (Caso seja aplicável) Os documentos devem ser redigidos em língua portuguesa e em formato não editável; Serão objeto de exclusão as candidaturas a que falte algum dos documentos previstos.